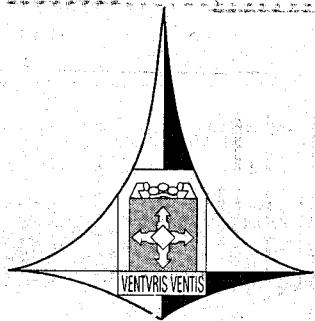




DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano III nº 147

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, sexta-feira, 12 de agosto de 1994

Sumário

Decreto Legislativo.....	1
Redações Finais (Erratas).....	1
Ata.....	4
Comissões.....	8
Mesa Diretora.....	23
Composição da CLDF.....	24
Expediente.....	24

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/94

Homologa os convênios ICMS nºs
28/94, 71/94, 73/94 e 85/94.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam homologados os convênios ICMS nºs 28/94, 71/94, 73/94 e 85/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de agosto de 1994

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Redações Finais (Erratas)

ERRATA

Republicada por conter incorreção no DCL nº 141, de 4.8.94.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 912/93

Institui o Programa de Integração
Social da Criança e do Adolescente -
PROMENOR - e dá outras
providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROMENOR - E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no contexto da Política de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, o Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - nos termos da Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, e consoante o disposto no inciso III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1989, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e, em especial, o que dispõem os artigos 227 e 228 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - terá a amplitude e a abrangência necessárias à prática dos Direitos Fundamentais referidos nos artigos 7º a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) direito à vida e à saúde;
- b) direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
- c) direito à convivência familiar e comunitária;
- d) direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- e) direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

Art. 2º - O Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - terá por objetivos básicos modificar, reestruturar e redimensionar a atual realidade social que envolve a criança e o adolescente no Distrito Federal, em suas conotações econômicas, culturais, educacionais, biológicas, alimentares, nutricionais, antropológicas, habitacionais e de preparação para o trabalho produtivo, para o que deverá:

I - unificar e consolidar os atuais programas de amparo à criança e ao adolescente, a cargo do Poder Público e da iniciativa privada;

II - ensinar objetividade prática e economicidade às ações e intenções de ordem administrativa, econômica, financeira, patrimonial e material do Poder Público e da iniciativa privada, voltadas para a assistência e o amparo à criança e ao adolescente;

III - implementar projetos visando ao atendimento das demandas emergentes nos diferentes campos da proteção integral à criança e ao adolescente, explicitos no TÍTULO II, Dos Direitos Fundamentais, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) liberdade, respeito e dignidade - artigos 15 a 18;
- b) convivência familiar e comunitária - artigos 19 a 52;
- c) educação, cultura, esporte e lazer - artigos 53 a 59;

Parágrafo Único - O Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - dará especial atenção e prioridade à implementação de projetos interdependentes que visem, a curto prazo:

- a) a formação integral da personalidade da criança e do adolescente;
- b) reduzir a incidência de desvios de comportamento e outros riscos sociais incidentes sobre a criança e o adolescente, enquanto grupos mais vulneráveis da população;
- c) a iniciação e a formação profissional do adolescente, consoante o disposto nos artigos 62 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DA FORMULAÇÃO E DA GESTÃO DO PROMENOR

Art. 3º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal formulará o Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR, mediante a participação direta dos seguintes órgãos do Governo do Distrito Federal:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;

II - Secretaria de Educação;

III - Secretaria do Trabalho;

IV - Secretaria da Saúde;

V - Secretaria de Segurança Pública;

VI - Secretaria da Agricultura;

VII - Secretaria de Obras;

VIII - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, através da Fundação do Serviço Social, cabe, especialmente, implementar, sistematizar, executar e coordenar todas as ações do Poder Público, e viabilizar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e promover o redirecionamento das ações do setor privado, relacionadas com o Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - referido nesta Lei.

Parágrafo Único - As ações e atividades desenvolvidas pelas entidades referidas no "caput" deste artigo serão obrigatória e permanente articuladas com os órgãos e entidades governamentais e privadas, consoante o disposto no inciso V do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - São órgãos consultivos do Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - as seguintes entidades:

I - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

II - UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância;

III - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

IV - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB;

V - Associação Evangélica do Brasil;

VI - Federação Espírita do Distrito Federal;

VII - Federação do Comércio do Distrito Federal;

VIII - Federação das Indústrias de Brasília;

IX - Cruz Vermelha Brasileira.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROMENOR

Art. 6º - São instrumentos do Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR:

I - os estabelecimentos oficiais de ensino regular e de formação profissional vinculados à Secretaria de Educação do Distrito Federal;

II - os estabelecimentos oficiais de assistência e proteção à Criança e ao Adolescente, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - as entidades não governamentais de assistência e proteção à criança e ao adolescente, conveniadas com o órgão oficial executor do Programa de que trata esta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo viabilizará o Programa de Integração

Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR, mediante autorização legislativa específica, através:

I - da ampliação da rede oficial de estabelecimentos destinados à assistência e proteção integral à criança e ao adolescente;

II - do estímulo à construção e manutenção, pela iniciativa privada, de estabelecimentos destinados à assistência e proteção integral à criança e ao adolescente, mediante a prestação de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, referidos no artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - da construção e instalação, de iniciativa própria ou mediante convênios com entidades privadas, estabelecimentos de ensino e trabalho educativo no campo da aprendizagem, iniciação e formação profissional e creches consoante o disposto no artigo 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente voltados para a integração do menor na sociedade produtiva de bens e serviços.

Art. 8º - As despesas com a implementação do Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - correrão à conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal instituído pela Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992.

Art. 9º - O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal será constituído, basicamente, pelos recursos financeiros referidos no artigo 10 da Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, e os recursos provenientes da arrecadação de:

I - concessão de alvará de funcionamento de hotéis, motéis, teatros, cinemas, casas e outros estabelecimentos de diversões, bares, restaurantes, lanchonetes e similares, comércio ambulante, casas e estabelecimentos lotéricos e similares;

II - vinte e cinco por cento da renda líquida gerada por loterias, concursos de apostas e prognósticos a serem implantados no Distrito Federal;

III - receita gerada pela autorização de uso de bem público.

IV - rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 10º - O Poder Executivo é autorizado a instituir taxas de cessão temporária de direito de uso de área pública utilizada por pessoa física ou jurídica de direito privado, situadas em zona urbana ou de expansão urbana do Distrito Federal, obrigatoriamente atendidas as seguintes condições:

I - Áreas públicas ou de uso público, utilizadas para fins comerciais, industriais ou de prestação de serviços:

a) se parcial ou totalmente cobertas e fisicamente protegidas ou não por muros, muretas, grades, parapeitos, corrimãos, telas, toldos ou cerca-viva que condicionem ou caracterizem privacidade total, parcial ou relativa à área utilizada, o Poder Executivo fixará, na regulamentação desta Lei, o valor da taxa a ser lançada, em níveis nunca inferiores a uma Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF e proporcionalmente ao valor lançado para imóvel residencial de tipo e padrão equivalente e características semelhantes situado na mesma Região Administrativa;

b) se descoberta, ou parcialmente coberta por elementos protetores e ornamentais, porém fisicamente protegida ou não por elementos modulados ou não que condicionem ou caracterizem privacidade total, parcial ou relativa à área pública ou de uso público pela atividade desenvolvida pelo estabelecimento comercial ou industrial, o Poder Executivo fixará, na regulamentação desta Lei, o valor da taxa a ser lançada, nos termos definidos na alínea anterior e em nível não superior a 50% (cinquenta por cento) da estabelecida para os imóveis ali descritos;

c) se ocupadas por canteiros de obras, de responsabilidade de empreiteiras de obras públicas ou particulares, ou pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas mesmas, ou por edificações e instalações de qualquer natureza destinada à venda de imóveis que, em qualquer caso, condicione privacidade total, parcial ou relativa das mesmas em favor dos ocupantes, o Poder Executivo fixará, na regulamentação desta Lei, o valor da taxa a ser lançada, em níveis nunca inferiores a 15% (quinze por cento) do imóvel comercial ou industrial situado na mesma Região Administrativa e de tipo e padrão equivalente e características semelhantes ao que esteja sendo edificado.

II - Áreas públicas ou de uso público utilizadas pela iniciativa privada para fins recreativos, esportivos, lazer, recreação, espetáculos, festivais e outros eventos remunerados:

a) se coberta e fisicamente protegida por muro, mureta, grade,

alambrado, cerca, cerca-viva, ou outro elemento que condicione ou caracterize privacidade total, parcial ou relativa em favor dos usuários, o Poder Executivo fixará, na regulamentação desta Lei, o valor da taxa a ser lançada, em níveis nunca inferiores a 10% (dez por cento) do valor lançado, na mesma Região Administrativa, para área pública ou de uso público ocupada por imóvel comercial, industrial ou de prestação de serviço;

b) se descoberta ou parcialmente coberta, porém fisicamente protegida por muro, mureta, portaria, cerca, grade, alambrado, cerca-viva ou outro elemento que condicione ou caracterize privacidade total, parcial ou relativa aos usuários, o Poder Executivo fixará, na regulamentação desta Lei, o valor da taxa a ser lançada, na mesma Região Administrativa, em níveis nunca superiores aos dos imóveis descritos na alínea anterior.

§ 1º - Os proprietários de imóveis total ou parcialmente edificadas em área pública com um ou mais pavimentos superiores e inferiores, incluindo pavimento térreo, e que, por interesse social e a critério do Poder Público, não devam ser demolidos pagarão taxas mensais de concessão provisória de direito de uso, por metro quadrado de área bruta construída, igual ao valor corrente no mercado de aluguel de imóveis, calculado consoante o local, tipo, área, padrão e uso da edificação.

§ 2º - As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado proprietárias ou responsáveis por letreiros, cartazes, placas, anúncios luminosos ou não, e outros recursos visuais afixados, ainda que provisoriamente, em cobertura ou fachada de prédio, em paredes, muros, ou qualquer outro tipo de suporte, se voltados para logradouros públicos, estradas, avenidas, parques, jardins ou qualquer área pública ou de uso público, ficam obrigadas ao pagamento de taxas específicas, fixadas na regulamentação desta lei.

§ 3º - As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado proprietárias ou responsáveis por letreiros, cartazes, placas, anúncios luminosos ou não, e outros recursos visuais afixados em áreas públicas ou de uso público, ainda que caracterizados como de veiculação provisória, ficam obrigadas ao pagamento de taxas específicas, fixadas na regulamentação desta lei.

Art. 11 - Havendo, na mesma área pública ou de uso público, mais de um tipo de utilização, consoante o artigo 10 desta Lei, serão diferenciados, porém proporcionalmente cumulativos os valores das respectivas taxas mensais das cessões temporárias de direito, referidas no artigo anterior.

§ 1º - Os valores das taxas mensais de cessão temporária de direito de uso de área pública ou de uso público serão fixadas pelo poder cedente, consoante o disposto no artigo 10 desta Lei e convertidas em UPDF - Unidade Padrão do Distrito Federal - no documento oficial da respectiva cessão.

§ 2º - O não pagamento das taxas mensais de cessão temporária de direito, referidas nesta Lei, após os prazos estabelecidos no Código Tributário do Distrito Federal e legislação pertinente importa em apenas o devedor, nos termos da legislação específica.

Art. 12 - Cabe ao Conselho dos direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal a gestão administrativa, técnica, financeira e patrimonial do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMENOR -, excetuadas as parcelas oriundas de receitas públicas do Distrito Federal e aquelas especificadas nos incisos I, II, IV do art. 9º, que serão geridas pela Fundação do Serviço Social e por esta repassadas, através de convênios, às entidades de atendimento da Criança e do Adolescente legalmente habilitadas.

Art. 13 - Os recursos financeiros, patrimoniais e humanos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal somente poderão ser utilizados na formulação e realização dos projetos e atividades referidos no Capítulo II desta Lei, vedada a realização de despesas com pessoal acima de 20% (vinte por cento) da arrecadação anual do Fundo.

Art. 14 - Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignarão as fontes de recursos financeiros, estimarão a receita e fixarão as despesas referentes ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 15 - Os recursos financeiros referidos nesta Lei, mensalmente arrecadados pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, serão integralmente repassados à Fundação do Serviço Social do DF até o dia dez do mês imediatamente subsequente, e depositados em conta especial aberta no Banco de Brasília - BRB, para aplicação exclusiva nos programas em favor da Criança e do Adolescente e em convênios com entidades voltadas para o atendimento da Criança e do Adolescente legalmente habilitadas.

Parágrafo Único - O órgão arrecadador do Governo do Distrito Federal e o banco depositário informarão, mensalmente ou quando solicitado, a posição contábil-financeira do fundo referido no "caput" deste artigo.

Art. 16 - Os saldos dos recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente serão obrigatoriamente aplicados em fundos, contas ou depósitos obrigatoriamente aplicados em fundos, contas ou depósitos remunerados, no Banco de Brasília - BRB.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O Governo do Distrito Federal, através das entidades envolvidas na formulação e implementação da política de assistência e proteção integral à Criança e ao Adolescente, incentivará a prática de doações de recursos patrimoniais ou financeiros de pessoas físicas ou jurídicas e entidades assistenciais de natureza filantrópica registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, assegurando-lhes os benefícios previstos no artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1989, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 18 - Em casos especiais, a juízo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, as atividades assistenciais do Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente - PROMENOR - poderão ser estendidas à família da criança ou do adolescente assistido, visando a acelerar o processo de sua integração social.

Art. 19 - O Programa de Integração Social da Criança e do Adolescente dará especial atenção aos subprogramas e projetos de assistência à saúde, à alimentação e nutrição, visando a reduzir os índices de carências alimentares e nutricionais da clientela assistida.

Art. 20 - As Administrações Regionais deverão vistoriar e levantar as áreas cedidas e fiscalizar as respectivas cessões temporárias de direito.

Art. 21 - O Poder autorizador consoante os planos de ocupação e uso do solo, delimitará as áreas públicas e de uso público passíveis de autorização de uso, fixará as tipologias de ocupação física, sua oportunidade, conveniência e temporalidade; observados seus objetivos econômicos, sociais, institucionais e estéticos.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a partir da data da sua publicação.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1994.

ERRATA

Republicada por conter incorreção no DCL nº 145, de 10.8.94.

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 1087/93

Cria, na estrutura do PROCON, postos de atendimento ao consumidor nas Administrações Regionais e os correspondentes cargos em comissão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criada uma unidade administrativa denominada Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, na estrutura orgânica da

Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, em cada uma das seguintes Administrações Regionais:

- I - Brasília;
- II - Gama;
- III - Taguatinga;
- IV - Brazlândia;
- V - Sobradinho;
- VI - Planaltina;
- VII - Paranoá;
- VIII - Núcleo Bandeirante;
- IX - Ceilândia;
- X - Guará;
- XI - Cruzeiro;
- XII - Samambaia;
- XIII - Santa Maria;
- XIV - São Sebastião;
- XV - Recanto das Emas.

Art. 2º - É criado o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe de Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, em cada uma das Administrações Regionais mencionadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficam criados 5 (cinco) cargos em comissão, símbolo DFA-11, de Assessor do Subsecretário de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Único - Para o provimento dos cargos em comissão de que trata este artigo exigirá-se a formação em Direito.

Art. 4º - São criados 2 (dois) cargos em comissão, símbolo DFA-10, de Assessor, em cada um dos Postos de Atendimento Regional ao Consumidor a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1994.

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLÊNARIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1994.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA *

- Relatório do Coordenador Geral da II Conferência Nacional de Saúde Bucal.
- Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.
- Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.
- Requerimento de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Manoel de Andrade.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Requerimento de autoria do Deputado Deputado Padre Jonas.

- Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.
- Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.
- Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

* (Lidos após o Comunicado de Parlamentar)

1.2.2 - COMUNICADO DE LÍDER

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da Bancada do PT.

1.2.3 - COMUNICADO DE PARLAMENTAR

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB).

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1 - Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 440, de 1992, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

1.4 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1994.

42ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA = Deputados Rose Mary Miranda e Peniel Pacheco.

LOCAL = Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREAMBULO: As 9 horas e 31 minutos, compareceram os seguintes Deputados: Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Ornellas (PL), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), Deputado Salviano Guimarães (PSDB) e Deputado Wasny de Roure (PT).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Peniel Pacheco, no exercício da Presidência:

- Havendo número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

II CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL

Brasília, 25 a 27 de setembro - 1993

Saúde Bucal é Direito de Cidadania

Brasília-DF, 28 de Julho de 1994.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos para conhecimento e apreciação de V.Exã. e seus pares o Relatório Final da II Conferência Nacional de Saúde Bucal. A Conferência foi convocada e presidida pelo Sr. Ministro da Saúde (Portaria nº 813 de 22 de julho de 1993), sendo o seu

relatório aprovado na íntegra, em fevereiro de 1994 pelo Conselho Nacional de Saúde, que indicou a sua implementação nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Organização Mundial de Saúde oficializou 1994 como o Ano Mundial da Saúde Bucal por entender ser necessário a drástica redução das doenças bucais, em especial a cárie dental, no mundo.

No Brasil, V.Exã. é conhecedor (a) da gravidade da saúde bucal da população: crianças aos 12 anos com índices de cárie 2 (duas) vezes mais do que o tolerável pela Organização Mundial de Saúde, 70% da população adulta sem qualquer acesso a serviços odontológicos, e a insuficiente absorção das ações de promoção e recuperação da Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde. Estimou-se em 1989 que a população urbana de 5 a 79 anos teria um bilhão e quinhentos milhões de dentes cariados no país. Num quadro de progressiva deterioração da qualidade de vida da população nos últimos anos, certamente este número elevou bastante.

Somente através de um amplo esforço nacional é possível alterar esta situação.

Contamos com o apoio de V.Exã., na esfera de sua atuação, para tornar isto possível.

Atenciosamente,

Swedenberger do N. Barbosa
SWEDENBERGER DO N. BARBOSA
Coordenador Geral da II C.N.S.B.

ATA DA 8ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 1994

Requeiro à Mesa, nos termos do Inciso I do Artigo 107 do Regimento Interno, seja solicitado à Secretaria de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

1- É do conhecimento da Secretaria de Saúde o desconto no contracheque dos servidores a título de contribuição com o IPASFE - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal?

2- Existe alguma conta específica na Secretaria de Saúde, para onde estão sendo creditados esses valores descontados dos salários dos servidores?

3- Qual ato, Decreto ou Portaria da Secretaria de Saúde autorizando ou determinando esse desconto?

4- Qual o montante dos valores já descontados?

5- Qual a destinação desses recursos acumulados?

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1994.

Agelo Queiroz
Deputado Agelo Queiroz

JUSTIFICATIVA

Inúmeras denúncias chegam à Câmara Legislativa, de servidores do GDF, indignados com desconto nos salários para o IPASFE, ainda inexistente e sem regulamentação.

Independente de ações administrativas e judiciais, compete à Câmara questionar o executivo e cobrar informações a respeito.

Agelo Queiroz
Deputado Agelo Queiroz

REQUERIMENTO Nº

Requeiro à Mesa, nos termos do Inciso I do Artigo 107 do Regimento Interno, seja solicitado à Secretaria de Educação do Distrito Federal as seguintes informações:

1- É do conhecimento da Secretaria de Educação o desconto no contracheque dos servidores a título de contribuição com o IPASFE - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal?

2- Existe alguma conta específica na Secretaria de Educação, para onde estão sendo creditados esses valores descontados dos salários dos servidores?

3- Qual ato, Decreto ou Portaria da Secretaria de Educação autorizando ou determinando esse desconto?

4- Qual o montante dos valores já descontados?

5- Qual a destinação desses recursos acumulados?

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1994.

Agelo Queiroz
Deputado Agelo Queiroz

JUSTIFICATIVA

Inúmeras denúncias chegam à Câmara Legislativa, de servidores do GDF, indignados com desconto nos salários para o IPASFE, ainda inexistente e sem regulamentação.

Independente de ações administrativas e judiciais, compete à Câmara questionar o executivo e cobrar informações a respeito.

Agelo Queiroz
Deputado Agelo Queiroz

REQUERIMENTO Nº DE 1994
(Do Sr. Wasny de Roure)

Solicita a convocação do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU.

Sr. Presidente:

Com base no Artigo 108, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos a convocação do Sr. Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, para explicar e justificar os aumentos das tarifas dos ônibus urbanos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1994.

JUSTIFICACÃO

O transporte coletivo no Distrito Federal é o mais caro do Brasil, no entanto, continua sendo objeto de aumentos abusivos por parte dos concessionários desse serviço público, com a anuência do Poder Executivo. Por isso, solicitamos o comparecimento do Diretor-Geral do DMTU para justificar os motivos dos aumentos das tarifas.

ATA DA 8ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 1994

Wasny de Roure
Deputado Wasny de Roure
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /94

Susta os efeitos do Decreto 10.514 de 30/06/1987, "baixado pelo Poder Executivo sobre a utilização de espaços em logradouros públicos do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto 10514 de 30/06/1987 e do Decreto nº 9.223 de 18/11/1987 baixado

pelo Poder Executivo sobre a utilização de espaços em logradouros públicos do Distrito Federal e por via de consequência declarada a ineficácia do Anexo I do Regulamento da taxa de uso destes logradouros.

Art. 2º A utilização dos espaços em logradouros públicos dependerá:

I - de prévia autorização das Secretarias e Viação e Obras Públicas, de Serviços Públicos ou do Governo das Administrações Regionais nas cidades-satélites, conforme a competência das respectivas áreas;

II - de autorização sempre a título precário.

III - a autorização poderá cessar a qualquer tempo, a juízo da Administração, mediante revogação da autorização, sem que assista ao usuário, direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias, ou acessões de sua própria iniciativa.

Parágrafo Único - Os novos valores pelos coeficientes a serem prefixados para preço de uso pelas feiras livres nas cidades-satélites, não poderão sob pretexto algum, ultrapassar 70% aos valores cobrados e pagos no mês precedente ao da vigência desta Lei.

Art. 3º Para a remuneração do uso dos espaços definidos no artigo anterior, não mais será calculada com base no critério da unidade padrão do Distrito Federal prescrita pelo Decreto Lei Federal 2.316 de 23/12/1986, em face de sua revogação pelo art. 43 da Lei 8.880 de 27/05/1994 que criou uma nova unidade de valor, com uma nova moeda, o Real, já em curso em todo o território nacional.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá em 30 dias a elaboração das normas regulamentadoras com os novos índices ou coeficientes que incidirão sobre o uso dos espaços ocupados nas áreas públicas, com finalidades comerciais nas diversas regiões administrativas, como as descritas no então vigente Decreto 10.923 de 18/11/1987.

Art. 5º - O preço público da ocupação a título precário, fora do Plano Piloto poderá ser reduzido até 50%, na forma então prevista no art. 2º do então vigente Decreto 10.923 de 16/10/1987.

Art. 6º - o preço deverá ser pago no ato da assinatura do contrato ou da sua renovação.

Art. 7º - Se a utilização corresponder a um período anual, o preço da ocupação poderá ser recolhido em duas (2) parcelas, a primeira no ato da assinatura do contrato e a segunda no último dia útil do 5º mês, após o pagamento da primeira.

Art. 8º - Na utilização por prazo inferior a 30 dias, o preço será fixado sobre tantas 1/3 (um terço) quantos forem os dias da ocupação autorizada.

Art. 9º - Ocorrendo mora pelo não pagamento do preço na data de seu vencimento, o devedor ficará sujeito aos acréscimos seguintes:

I - aos juros de mora de 1% ao mês ou fração

II - A multa de 5% até o 3º (terceiro) dia de mora e de 10% a partir do 4º (quarto) dia.

Art. 10º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A declaração por via do presente Projeto de Decreto Legislativo da inteira ineficácia dos Decretos de nº 10.514 de 18/11/87 e 10.923 de 18/11/87, se impõe em razão do Decreto-Lei 23/6 de 13/12/1986, ter sido revogado pela Lei 8.880 de 27/05/1994, que institui uma nova unidade real de valor.

A revogada Lei 2.316 de 23/12/1986 introduzia alterações no Cód. Tributário do Distrito Federal baixado por outra Lei Federal o Decreto Lei 82 de 26 de dezembro de 1966, bem como instituiu uma unidade padrão para o Distrito Federal (art.2º). Esta legislação promulgada no Governo José Sarney foi totalmente revogada pelo art. 43 Lei 8.880 de 27/05/1994, que estabeleceu

para todo o País uma nova unidade padrão, a Unidade Real monetária, com a criação de uma nova moeda ora em vigor, o Real.

Na conformidade dos peremptórios termos do art. 2º § 2º, a lei posterior revoga a precedente quando regula inteiramente a matéria tratada na Lei anterior ou "quando seja com ela incompatível". Trata-se de matéria doutrinariamente tranqüila, reinando consenso a respeito entre os exegetas em nosso Direito Positivo.

Na mudança da URV para o Real, a Lei estabeleceu certos critérios de eficácia em todo o País, quer entre as empresas privadas, como entre as parastatais e as públicas.

Na hipótese específica, do Distrito Federal não houve qualquer invasão de competência, ou de soberania, por quanto a Lei revogada não era da órbita do Distrito Federal, mas da esfera Federal. Todas as Leis em confronto são Leis ordinárias federais, que podem ser revogadas, conforme os mandamentos constitucionais então imperantes.

As Leis federais revogadas foram em verdade expedidas ao tempo da então vigente Constituição de 1967 e (art.17) e Emenda 1 (um) de 1969, quando o Governo Federal podia legislar sobre "matéria do tributos, orçamento, serviços públicos e de pessoal da administração, como esclarecem os comentaristas com J. Cretella Júnior (Com. da Constituição Federal vol. 19 pg. 193).

O preço público da remuneração pelo uso dos espaços como bens próprio do Distrito Federal, não sendo um tributo na sua exata conceituação técnica, constitui uma das modalidades de renda, proveniente das concessões ou autorizações de uso por via contratual nos exatos termos do art. 143 inciso IV da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Esta sua natureza singular, como receita do Governo do Distrito Federal é bem dilucidada na magnífica lição de Helly Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro) ao sustentar:

"O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados - autorização e permissão de uso - é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração.

Tal contrato confere ao titular concessão de uso, um direito pessoal de uso especial sobre o bem público, privativo e intransferível sem prévio consentimento da Administração, pois é, realizado "intuitu personae", embora admita fins lucrativos. É o que ocorre com a concessão de uso remunerado de um hotel municipal, diárias em mercado ou de locais para bares e restaurantes em edifícios ou logradouros públicos.

A fixação desses preços públicos ou outras tarifas componentes de receita, compete ao Governo do Distrito Federal. Esta competência pode ser executável por Lei pela Assembleia Legislativa nos termos do art. 58, ou por Decreto Legislativo ex-vi do estatuído no art. 60 inciso XXXVII da Lei Orgânica em vigência.

A Proposição apresentada mantém algumas regras então vigentes, do Decreto nº 10.223 de 18/11/87 e ora tornado sem efeito, alterando-se apenas o critério básico de UPDF.

Estabelece ainda, um teto máximo para a fixação de preço público da utilização de bens do Distrito Federal.

Entendemos que dentro da política do Governo Federal de combate à inflação e das diretrizes atuais do Ministério da Fazenda para reduzir os preços, em especial dos gêneros alimentícios básicos, os valores a serem fixados devem observar um teto que não exceda de 70% (teto máximo) dos valores exigidos no último mês que antecede a vigência da Lei, objeto do presente Projeto. É notório e inquestionável que alterações para mais nos valores podem se refletir na majoração dos preços comerciais dos bens consumíveis. Insubitavelmente qualquer variação neste sentido se reflete nos custos das mercadorias expostas a venda ao público que normalmente são repassadas para os consumidores. A proposição atende a preocupação louável do Governo do Distrito Federal em conter o alto de vida em Brasília, como fato amplamente noticiado pela imprensa.

O nosso Projeto objetiva precisamente reduzir os custos dos produtos essenciais da feira livre, beneficiando indiretamente

REQUERIMENTO Nº 001/94

Requeiro à Mesa, nos termos do Inciso I do Artigo 107 do Regimento Interno, seja solicitado à Secretaria de Administração do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- É do conhecimento da Secretaria de Administração o desconto no contracheque dos servidores a título de contribuição com o IPASFE - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal?
- 2- Existe alguma conta específica na Secretaria de Administração, para onde estão sendo creditados esses valores descontados dos salários dos servidores?
- 3- Qual ato, Decreto ou Portaria da Secretaria de Administração autorizando ou determinando esse desconto?
- 4- Qual o montante dos valores já descontados?
- 5- Qual a destinação desses recursos acumulados?

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1994.

Agnelo Queiroz
Deputado Agnelo Queiroz

JUSTIFICATIVA

Inúmeras denúncias chegam à Câmara Legislativa, de servidores do GDF, indignados com desconto nos salários para o IPASFE, ainda inexistente e sem regulamentação.

Independente de ações administrativas e judiciais, compete à Câmara, questionar o executivo e cobrar informações a respeito.

Agnelo Queiroz
Deputado Agnelo Queiroz

REQUERIMENTO Nº 002/94

Requeiro à Mesa, nos termos do Inciso I do Artigo 107 do Regimento Interno, seja solicitado à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- É do conhecimento da Secretaria da Fazenda o desconto no contracheque dos servidores a título de contribuição com o IPASFE - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal?
- 2- Existe alguma conta específica na Secretaria da Fazenda, para onde estão sendo creditados esses valores descontados dos salários dos servidores?
- 3- Qual ato, Decreto ou Portaria da Secretaria da Fazenda autorizando ou determinando esse desconto?
- 4- Qual o montante dos valores já descontados?
- 5- Qual a destinação desses recursos acumulados?

Sala das Sessões, 09 de agosto de 1994.

Agnelo Queiroz
Deputado Agnelo Queiroz

JUSTIFICATIVA

Inúmeras denúncias chegam à Câmara Legislativa, de servidores do GDF, indignados com desconto nos salários para o IPASFE, ainda inexistente e sem regulamentação.

Independente de ações administrativas e judiciais, compete à Câmara, questionar o executivo e cobrar informações a respeito.

Agnelo Queiroz
Deputado Agnelo Queiroz

1.2.2 - COMUNICADO DE LÍDER

DEPUTADO PADRE JONAS, em nome da Bancada do PP:

- Pronunciamento sobre a importância da aprovação do projeto de lei que trata da alienação de terras públicas rurais do Distrito Federal.

1.2.3 - COMUNICADO DE PARLAMENTAR

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

- Considerações sobre a criação do Pólo Editorial e Gráfico do Distrito Federal e solicitação de apoio aos Parlamentares para a sua efetiva implementação.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1 - Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 440, de 1992, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "dá nova denominação de 'Parque Ecológico EZECHIAS HERINGER' ao Parque do Guará". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**

1.4 - ENCERRAMENTO

A Sr^a. Deputada Rose Mary Miranda, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 54 minutos.)

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA REUNIÃO - 10 DE AGOSTO DE 1994.

ADIADA TENDO EM VISTA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocação Nº 020/94-CGJ/ORD

Exmo(s) Sr(s)

Deputados Distritais

De ordem do excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado FERNANDO NAVES, temos o prazer de convocar Vossas Excelências, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17.08.94, logo após a Sessão Plenária, no Plenário da Câmara Legislativa.

Brasília, 11 de agosto de 1994

Vânia Lúcia L. Lucas
VÂNIA LÚCIA L. LUCAS
Coordenadora da Comissão de Constituição e Justiça

Mantenha-se a Pauta da Reunião do dia 03.08.94

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA REUNIÃO - 03 DE AGOSTO DE 1994

ITEM 01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 379/92

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento e uso pela rede de postos de gasolina do DF, de equipamentos de proteção à saúde e uniformes para os frentistas.

AUTOR: Deputado Padre Jonas

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

(Para análise do Substitutivo apresentado pela CEOF)

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 423/92

Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNO 11 e QNO 13, Administração Regional da Ceilândia - RA IX - Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Pedro Celso

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

(Para prestar esclarecimentos aos questionamentos originários do Parecer oferecido pela CEOF)

ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 439/92

Dispõe sobre a administração de Unidades de Conservação e demais áreas ambientais protegidas no Distrito Federal por organizações civis ambientalistas não-governamentais e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Carlos Alberto

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

(Para análise da Emenda de 2º Turno)

ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 534/92 (Apenso os PLs. nºs 535/92, 536/92, 537/92, 538/92, 539/92 e 540/92)

Autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto e construção de quatro agrovilas no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão e dá outras providências.

AUTORES: Deputados Edimar Pireneus, Maurílio Silva e Aroldo Satake

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

(Para análise da Emenda ao Substitutivo apresentado pela CAS)

ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 975/93

Transforma a Feira Livre da Entreguadra 03 e 04 do Setor Residencial Leste de Planaltina em Feira Permanente e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

(Para prestar esclarecimento ao questionamento oferecido pela CEOF)

ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 1094/93

Institui o Horário Cívico obrigatório nas Escolas Públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Fernando Naves

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 1117/93

Cria nas Escolas Públicas da Rede de Ensino Oficial do DF Postos Médicos Odontológicos.

AUTOR: Deputado Padre Jonas

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 1134/93

Dispõe sobre a proteção aos Bens Públicos, face às depredações ocasionadas pela ação de pichadores, grafiteiros e/ou cartazeiros e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 1135/93

Dispõe sobre o uso econômico e cultural das áreas dos pontos de ônibus no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 1162/93

Estabelece normas e critérios para que os objetos achados nos logradouros e locais públicos e não reclamados no prazo de cento e oitenta dias sejam revertidos em favor de instituições assistenciais de reconhecida utilidade pública do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Jorge Cauhy

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 1164/93

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Colégio Dom Pedro II de Brasília, na estrutura orgânica do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 1192/93

Dá a denominação de "Pólo de Cinema e Vídeo Grande

Otelo" ao Pólo de Cinema e Vídeo de Brasília".

AUTOR: Deputado Wasny de Roura

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 1201/93

Inclui a profissão de Economista na formação das equipes multidisciplinares que elaboram Estudo de Impacto Ambiental causado por empreendimentos potencialmente poluidores.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 1213/93

Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Wasny de Roura

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 1216/93

Autoriza a inclusão do xadrez no ensino de 1º e 2º graus da Rede Educacional Pública do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 1223/93

Altera o art. 15 da Lei nº 41/89, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Wasny de Roura

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 1226/93

Dispõe sobre a preservação da fauna e da flora nativas do Distrito Federal e das espécies animais e vegetais sócio-economicamente importantes e adaptadas às condições ecológicas.

AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 1229/93

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de realizar exames laboratoriais nos internos das Instituições Prisionais do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 1231/93

Reserva áreas verdes mínimas para os assentamentos do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 1259/93

Dispõe sobre a implantação do sistema especial de sinalização sonoro-luminosa nos sinais de trânsito do Distrito Federal, para fluxo de pedestres portadores de deficiência visual e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Eurípedes Camargo

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 1275/94

Dispõe sobre a introdução da educação ambiental como conteúdo das matérias e atividades curriculares de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

AUTORES: Deputado Carlos Alberto e Lúcia Carvalho

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 1277/94

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cômputo do tempo de serviço público prestado sob regime de aposentadoria comum e especial.

AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 1304/94

Altera dispositivo da Lei nº 287/92.

AUTOR: Mesa Diretora

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 1309/94

Autoriza o fechamento, com grades, de áreas laterais e frontais dos lotes residenciais do Riacho Fundo.

AUTOR: Deputado Benício Tavares

RELATOR: Deputado Agnelo Queiroz

ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 1311/94

Veda a concessão de Alvarás de Funcionamento que especifica e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Peniel Pacheco

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 1343/94

Institui mecanismos de informação ao consumidor obrigando aos supermercados, mercearias e similares a

afixar, junto às entradas dos estabelecimentos, lista de produtos da cesta básica e respectivos preços e das outras providências.
AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 1351/94

Destina área do Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF para instalação de atividades de cunho filantrópico e assistencial e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Jorge Cauhy
RELATOR: Deputado Agnello Queiroz

ITEM 29 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163/93

Autoriza o Governador a conceder terreno ao SINDSEP para construção de sua sede própria.
AUTOR: Deputado Carlos Alberto
RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 30 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174/93

Estabelece o Dia da Saúde Pública a ser comemorado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Wasny de Roure
RELATOR: Deputado Agnello Queiroz

ITEM 31 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 180/94

Altera art. do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
AUTOR: Comissão de Assuntos Sociais
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 32 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/93

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao cineasta Nelson Pereira dos Santos.
AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR: Deputado Geraldo Magela

ITEM 33 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/93

Obstatuário nº 69 do art. 179 da Lei nº 353 de 17 de novembro de 1992, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF, retirando o CAUB I e II da área de expansão urbana.
AUTORES: Deputados Wasny de Roure e Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 34 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/93

Dá nova redação ao § 2º do art. 206.
AUTOR: Deputado Peniel Pacheco e outros
RELATOR: Deputado Agnello Queiroz

ITEM 35 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/94

Dá nova redação ao art. 336, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.
AUTORES: Deputados Wasny de Roure e Pedro Celso
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº 1124/93

Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Rural integrado do Distrito Federal - PRO-RURAL e dá outras providências.
AUTORES: Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake
RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 37 - PROJETO DE LEI Nº 1233/93

Altera o prazo de Alvará de Funcionamento, concedido a título precário, estabelecido no art. 19 do Decreto nº 14.912, de 3 de agosto de 1993.
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro
RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 38 - PROJETO DE LEI Nº 1292/94

Autoriza a alienação, mediante permuta, de imóvel de propriedade do Distrito Federal.
AUTOR: Executivo Local
RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 39 - PROJETO DE LEI Nº 1362/94

Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Local
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 40 - PROJETO DE LEI Nº 1363/94

Altera a denominação do Centro Poliesportivo Presidente Médici para Centro Poliesportivo Ayrton Senna.
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 41 - PROJETO DE LEI Nº 1366/94

Confere ao Kartódromo do Guará o nome de "Kartódromo Ayrton Senna".
AUTOR: Deputado Manoel de Andrade
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 42 - PROJETO DE LEI Nº 1354/94

Autoriza o fechamento com grades em lotes residenciais e a construção de avanços com cobertura e toldos comerciais do Setor "P" da Ceilândia e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Fernando Naves
RELATOR: Deputado Maurílio Silva

ITEM 43 - PROJETO DE LEI Nº 1322/94

Cria o Núcleo Rural Idem Vargem Bonita e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Aroldo Satake
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 44 - PROJETO DE LEI Nº 1374/94

Autoriza o GDF a utilizar as áreas que especificam no Bairro de Águas Claras, às margens da estrada Parque, para criação do Setor Comercial e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Maurílio Silva
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 45 - PROJETO DE LEI Nº 904/93

Dispõe sobre a reversão dos servidores aposentados ao Serviço Público e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Tadeu Roriz
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 46 - PROJETO DE LEI Nº 1331/94

Autoriza o GDF a criar o Programa das Microunidades Produtoras de Alimento para Complementação Nutricional (PRONUTRI) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Odilon Aires
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 47 - PROJETO DE LEI Nº 1163/93

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Colégio Tiradentes de Brasília na Estrutura Orgânica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado José Edmar Cordeiro
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 48 - PROJETO DE LEI Nº 1219/93

Regulamenta o art. 298 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Wasny de Roure
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 49 - PROJETO DE LEI Nº 1345/94

Estabelece participação mínima para o músico, artista ou grupo artístico, da renda proveniente do couvert artístico cobrado em estabelecimentos comerciais e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Carlos Alberto
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 50 - PROJETO DE LEI Nº 1316/94

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar o Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Tecnologia Agroecológica Apropriadas à Pequena e Média Propriedade Rural do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Odilon Aires
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 51 - PROJETO DE LEI Nº 1347/94

Acrescenta art. à Lei nº 514, de 25 de julho de 1993.
AUTOR: Deputado Gilson Araújo
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 52 - PROJETO DE LEI Nº 1269/94

Altera normas de edificação NGD 0001/1 e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Fernando Naves
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 53 - PROJETO DE LEI Nº 1234/93

Dispõe sobre as diretrizes e objetivos fundamentais do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Edimar Pireneus
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 54 - PROJETO DE LEI Nº 1217/93

Cria o Polo de Confecções na Ceilândia e estabelece normas de implementação e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Fernando Naves
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 55 - PROJETO DE LEI Nº 1264/94

Institui o Programa de Financiamento Tarifário no Sistema de Transporte Público Coletivo ao Usuário de Baixa Renda e ao Desempregado do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Pedro Celso
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 56 - PROJETO DE LEI Nº 1297/94

Autoriza a criação do Núcleo Rural Quinta do Rio

Maranhão e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

ITEM 57 - PROJETO DE LEI Nº 1364/94

Autoriza o Poder Executivo a instituir gratificação para os servidores de Fundações Públicas do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 58 - PROJETO DE LEI Nº 1321/94

Aprovado em Sessão Extraordinária de Plenário em 10.08.94

ITEM 59 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/93

Torna sem efeito o Decreto nº 14.850, de 09 de julho de 1993.
AUTOR: Deputado Agnelo Queiroz
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

ITEM 60 - REQUERIMENTO Nº 1809/94

Solicita a formação de Comissão Especial para verificação de possíveis irregularidades no concurso de Auditor Tributário do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Wasny de Roura
RELATOR: Deputado Tadeu Roriz

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**DESIGNAÇÃO DE RELATORES****PROPOSIÇÃO** Projeto de Lei**DATA:** 11/08/94**PRAZO DE RELATORIA:** 25/08/94

Fernando Naves	Tadeu Roriz	Manoel Andrade	Claudio Monteiro
	PL 1394/94 PL 1410/94	PL 1395/94	PL 1403/94 PL 1406/94

Geraldo Magela	Agnelo Queiroz	Maurílio Silva
PL 1404/94 PL 1409/94	PL 1405/94	PL 1396/94 PL 1407/94

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei Complementar
 Projeto de Resolução
 Indicação

DATA: 11/08/94**PRAZO DE RELATORIA:** 25/08/94

Fernando Naves	Tadeu Roriz	Manoel Andrade	Claudio Monteiro
PR 186/94	IND 1103/94 IND 1107/94	PLC 012/94 IND 1108/94 IND 1109/94 IND 1110/94 IND 1111/94 IND 1112/94 IND 1113/94	IND 1104/94

Geraldo Magela	Agnelo Queiroz	Maurílio Silva
IND 1102/94 IND 1106/94	PR 185/94 IND 1105/94	IND 1101/94

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Deputado JORGE CAUHY, no uso de suas atribuições, tem a honra de convocar Vossa Excelência para reunião extraordinária desta Comissão, a realizar-se no dia 15 de agosto de 1994, segunda-feira, às 16:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

Brasília, 11 de agosto de 1994.

ELVÉCIO DINIZ SILVEIRO
 Coordenador da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE AGOSTO DE 1994**

Recepção à comitiva de autoridades do Paquistão, em visita a esta Comissão de defesa dos Direitos Humanos e Cidadania desta Casa Legislativa.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****CONVOCAÇÃO****EXMO(a) SR(a) DEPUTADO(a),**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado AROLDO SATAKE, tenho a honra de convocar Vossa Excelência, para a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Comissão, a realizar-se, no dia 16, terça-feira, às 15h00, na Sala de Reuniões da Comissão.

Brasília(DF), 11 de agosto de 1994

LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA

Coordenadora
 Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

**SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****PAUTA DA 11ª REUNIÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1994 (ORDINÁRIA)****ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/91**

"Reserva a área que especifica, às margens da estrada Parque Delândia, do lado leste da"

Corrego Vicente, Pires, para fins de assentamento de famílias de baixa renda

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável na forma do substitutivo apresentado pela CCJ e com as emendas apresentadas pela CEOf.

RESULTADO :

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 119/91

"Dispõe sobre normas de fiscalização, controle interno e externo, prestação de contas e sanções para a Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado AROLD SATAKE

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Pela prejudicialidade do Projeto de Lei 460/92 e encaminhamento do Projeto de Lei 119/91 ao SBC para desamparamento.

RESULTADO :

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 217/91

"Dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo e dá outras providências".

AUTORES : Deputados CLÁUDIO MONTEIRO E BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado AROLD SATAKE

PARECER : Favorável com as emendas da CCJ e CAS. (P. VISTA Dep. JOSÉ ORNELLAS).

RESULTADO :

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 236/91

"Cria cargos efetivos de Assistente Jurídico da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do DF e dá outras providências".

AUTOR : ANEXEUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável com o acatamento das subemendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 314/92

"Dispõe sobre a criação do Programa de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos, no âmbito do Distrito Federal".

AUTORA : Deputada ROSE MARY MIRANDA

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto, com emenda apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 347/92

"Autoriza o Poder Executivo Local a criar o Balneário Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho, na área que especifica e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável ao Projeto com emendas apresentadas pelo Relator.

RESULTADO :

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 354/92

"Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS em relação às operações internas com mercadorias da cesta básica e adota outras providências".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Contrário ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 359/92

"Autoriza a criação do Grupamento de Voluntários do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado GERALDO MAGELA

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável ao Projeto com emendas de BENÍCIO TAVARES e subemendas do Relator da CCJ.

RESULTADO :

ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 378/92

"Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências".

(APENSOS OS PROJETOS DE LEI Nºs 417/92, 550/92 e 1177/93).

AUTORES : Deputados SALVIANO GUIMARÃES, CLÁUDIO MONTEIRO, BENÍCIO TAVARES e EDIMAR PIRENEUS.

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER :

RESULTADO :

ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 391/92

"Determina que os alarmes de incêndio usados nos prédios públicos e particulares devam conter dispositivos sonoros e luminosos".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO

PARECER : Pela Rejeição, com voto em separado. (P. VISTA EDIMAR PIRENEUS)

RESULTADO :

ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 434/92

"Dispõe sobre a alteração do Gabarito dos CLS - Comércio Local da Cidade Satélite de Sobradinho e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO

PARECER :

RESULTADO :

ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 497/92

"Cria o Museu Ezequias Heringer no Parque do Guará e dá outras providências".

RESULTADO :

ITEM 24 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 645/92

"Dispõe sobre a destinação de áreas nas regiões contíguas aos assentamentos populacionais do Distrito Federal para implantação de indústrias de pequeno e médio porte, setores de oficinas e comércio, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS
RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE
PARECER : Favorável ao Projeto.
RESULTADO :

ITEM 25 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 683/92

"Determina aos colégios públicos da Fundação Educacional do Distrito Federal que sirva merendas diferenciadas para os alunos portadores de diabetes".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES
RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
PARECER : Favorável ao Projeto.
RESULTADO :

ITEM 26 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 706/92

"Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, a construir e implantar Centros Fisioterápicos de Recuperação e Reabilitação Motora nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTORA : Deputada ROSE MARY MIRANDA
RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO
PARECER : Contrário ao Projeto.
RESULTADO :

ITEM 27 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 735/93

"Dispõe sobre o emplantamento de veículos de tração animal - carroças, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS
RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO
PARECER : Favorável na forma do substitutivo apresentado pelo Relator.
RESULTADO :

ITEM 28 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 736/93

"Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e creditícios, no âmbito do programa de desenvolvimento econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, aos Sistemas de Produção por integração entre agroindustriais e produtores rurais e dá outras providências".

AUTOR : Deputado AROLDO SATAKE
RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO
PARECER : Contrário ao Projeto.
RESULTADO :

ITEM 29 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 739/93

"Dispõe sobre a livre organização dos estudantes de 1º e 2º graus no DF e dá outras providências".

AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto, com acatamento da emenda e subemenda apresentada.

RESULTADO :

ITEM 30 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 742/93

"Dispõe sobre o recebimento e distribuição, pelo Poder Executivo, de aparelhos utilizados pelos deficientes".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS
RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO
PARECER : Favorável com emendas de Relator (02 emendas).
RESULTADO :

ITEM 31 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 746/93

"Autoriza a instalação de painéis destinados à publicidade, na estação rodoviária de Brasília".

AUTORES : Deputados WASNY DE ROURE e Dep. JOSÉ ORNELLAS
RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO
PARECER : Favorável ao projeto com a emenda da CAS.
RESULTADO :

ITEM 32 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 760/93

"Autoriza a criação de praça, com área destinada a comércio, na Entrepadra 11/15, Setor Oeste, Gama, RA II, em acordo com as Plantas de Urbanismo-Parcelamento - URB 37/92".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL
RELATOR : Deputado CARLOS ALBERTO
PARECER : Favorável e com 01 (uma) emenda de Relator.
RESULTADO :

ITEM 33 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 777/93

"Regula a destinação de lotes de terreno, nos parcelamentos urbanos do Distrito Federal às entidades de assistência social privada, que prestem serviços gratuitos à comunidade carente e dá outras providências".

AUTOR : Deputado JORGE CAUHY
RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
PARECER : Favorável ao Projeto, com emendas apresentadas pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 34 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 781/93

"Dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas embaladas em "Spray" e dá outras providências".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
PARECER : Favorável ao Projeto.
RESULTADO :

ITEM 35 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 782/93

"Estabelece as condições dos estudos de

viabilidade técnica e econômica para a classificação prioritária no Sistema de Transporte Público e das outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto, com duas emendas de Relator. (P.V. Dep. J. ORNELLAS)

RESULTADO :

ITEM 36 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 820/93

"Dispõe sobre a realização de auditorias ambientais".

AUTOR : Deputado WASNY DE ROURE

RELATOR : Deputado AROLD SATAKE

PARECER : Favorável ao projeto

RESULTADO :

ITEM 37 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 821/93

"Proíbe a privatização de áreas especiais de estacionamentos em vias e logradouros públicos, no âmbito do Distrito Federal e das outras providências".

AUTOR : Deputado AGNELO QUEIROZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao projeto.

RESULTADO :

ITEM 38 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 826/93

"Dispõe sobre a reserva de vagas para estágio remunerado e emprego temporário no Governo do Distrito Federal, e seus órgãos vinculados, aos egressos do sistema penitenciário do Distrito Federal e das outras providências".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao projeto com acatamento de duas emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 39 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 838/93

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de assentos higienizados nos sanitários de uso coletivo do Distrito Federal e das outras providências".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE (Relator do Vencido Dep. JOSÉ ORNELLAS)

PARECER : Contrário ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 40 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 839/93

"Cria junto ao Ensino Supletivo do Distrito Federal o Programa de Apoio à Profissionalização".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado AROLD SATAKE

PARECER : Favorável ao Projeto, com emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 41 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 844/93

"Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir na estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a Delegacia do Meio Ambiente e das outras providências".

AUTOR : Deputado FERNANDO NAVES

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA.

PARECER : Favorável ao projeto, com voto em separado. (P. VISTA Dep. W. DE ROURE)

RESULTADO :

ITEM 42 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 852/93

"Torna obrigatória a instalação de portas de segurança nas agências bancárias do Distrito Federal e das outras providências".

AUTORES : Deputados LÚCIA CARVALHO e GERALDO MAGELA

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto, com emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 43 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 853/93

"Institui a Comissão Permanente da Região Administrativa do Distrito Federal e das outras providências".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável ao Projeto, com emendas apresentadas pela CCJ e uma emenda proposta pelo Relator.

RESULTADO :

ITEM 44 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 869/93

"Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a implantar o Centro Cultural do Sobradinho".

AUTOR : Deputado CARLOS ALBERTO

RELATOR : Deputado AROLD SATAKE

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 45 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 871/93

"Autoriza o Poder Executivo a instituir estágios supervisionados e remunerados para os estudantes de nível de 2º grau, em órgãos públicos, e privados no âmbito do Distrito Federal e das outras providências".

AUTOR : Deputado FERNANDO NAVES

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto com as emendas aprovadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 46 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 873/93

"Estabelece medidas para que o consumidor saiba quais os impostos que incidem sobre bens e serviços e das outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Contrário à matéria

RESULTADO :

ITEM 47 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 874/93

"Cria o Conselho de Comunicação do Distrito Federal, órgão vinculado à Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao projeto, com quatro (04) emendas modificativas, três (03) suppressivas e uma (01) de redação apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 48 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 891/93

"Institui o Programa de Hortas Escolares na rede de ensino público do Distrito Federal, na forma que estabelece".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 49 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 893/93

"Autoriza o Poder Executivo a regularizar através de arrendamento, áreas públicas ocupadas nas cidades satélites e que tenham alcance social para a coletividade".

AUTOR : Deputado FERNANDO NAVES

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto, com emendas nos 01, 02 e 03 (modificativas e aditiva) apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 50 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 895/93

"Dispõe sobre o remanejamento dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado FERNANDO NAVES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Retorno à CCJ.

RESULTADO :

ITEM 51 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 898/93

"Autoriza o fechamento com grades das áreas verdes frontais aos lotes residenciais da Região Administrativa de Taguatinga".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 52 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 899/93

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria

da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

AUTOR : Deputado GERALDO MAGELA

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável ao Projeto com emendas aditivas de Relator e com emenda da CCJ.

RESULTADO :

ITEM 53 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 903/93

"Isenta do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS) os Clubes Sociais e Esportivos do Distrito Federal que destinarem espaços nas suas dependências para a instalação de cursos regulares da rede de ensino público mantidos pela Secretaria de Educação e dá outras providências".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Contrário ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 54 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 905/93

"Assegura aos maiores de sessenta e cinco anos que percebam até 3(três) salários mínimos a inscrição e distribuição, pela Sociedade de Habitação de Interesses Sociais-SHIS, lotes nos assentamentos do Distrito Federal, na forma que determina".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto, com 02 (duas) emendas de redação e 01 (uma) aditiva apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 55 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 911/93

"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília 'Post Mortem' ao jornalista Carlos Castelo Branco".

AUTORA : Deputada ROSE MARY MIRANDA

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 56 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 922/93

"Dispõe sobre a Constituição do Conselho de Representantes Comunitários previsto no art. 12, e sobre o parágrafo 1º, do art. 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

AUTORES : Deputados EDIMAR PIRENEUS E BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 57 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 924/93

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo removíveis nos ônibus pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB e empresas concessionárias do serviço de Transporte Coletivo no Distrito Federal".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Contrário ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 58 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 932/93

"Dispõe sobre a liberação de alunos nas escolas públicas de ensino pré-escolar e fundamental após o encerramento do horário escolar na forma que especifica e dá outras providências".

AUTOR : Deputado AROLD O SATAKE

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto, com duas (02) emendas modificativas e uma (01) de redação apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 59 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 934/93

"Autoriza o Poder Executivo a transferir a data de vencimento das prestações das projeções adquiridas em Aguas Claras".

AUTOR : Deputado GERALDO MAGELA

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 60 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 946/93

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade e dá outras providências".

AUTOR : Deputado GERALDO MAGELA

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável ao Projeto, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator.

RESULTADO :

ITEM 61 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 964/93

"Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA e Núcleo Bandeirante".

AUTOR : Deputado CARLOS ALBERTO

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável ao projeto

RESULTADO :

ITEM 62 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 970/93

"Cria o Polo de Hortifrutigranjeiro da Região Administrativa XIV de São Sebastião e dá outras providências".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Pelo Retorno à CCJ.

RESULTADO :

ITEM 63 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 996/93

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a destinar áreas para implantação de comércio no Setor de Mansões Park Way - SMPW e no Setor de Mansões do Lago - SML e dá outras providências".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável ao Projeto

RESULTADO :

ITEM 64 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1004/93

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a destinar áreas para implantação de Centros de Saúde no Setor de Mansões Park Way - SMPW, e Setor de Mansões do Lago - SML".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 65 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1037/93

"Cria o Programa de Assistência para as atividades cooperativistas, no DF, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto, com emendas da Relatora, além da emenda supressiva apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 66 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1038/93

"Institui a obrigatoriedade da apresentação de atestado médico sobre a acuidade auditiva e visual do aluno matriculado na fase pré-escolar, na forma que determina".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável ao Projeto

RESULTADO :

ITEM 67 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1039/93

"Altera os arts. 10 e 12, caput, do Decreto nº 13.894 de 14 de abril de 1992, que dispõe sobre o estágio de estudantes, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do DF e dá outras providências".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Retorno da matéria à Comissão de Constituição e Justiça.

RESULTADO :

ITEM 68 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1066/93

"Regulamenta o § 3º do art. 246 e o art. 250 da Lei Orgânica do DF, estabelece competências, atribuições e composições dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTORES : Deputados AGNELO QUEIRÓZ E EDMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto, na forma de substitutivo do Relator.

RESULTADO :

ITEM 69 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1072/93

"Amplia o funcionamento dos CAICs, aos sábados, domingos e feriados, para esporte, lazer e

alimentação dos alunos".

AUTOR : Deputado CLAUDIO MONTEIRO

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto, com emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 70 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1081/93

"Dispõe sobre a instituição da Feira Permanente do Recanto das Emas, RA-II, Gama, DF, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto, com 05 (emendas) apresentadas pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 71 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1103/93

"Estabelece normas sobre a preferência no atendimento a gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares e dá outras providências".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto, com duas (02) emendas modificativas da Relatora.

RESULTADO :

ITEM 72 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1107/93

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Região Administrativa do Park Way - RA XVII - na forma que determina".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Contrário ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 73 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1116/93

"Institui o Dia da Saúde da Mulher no âmbito do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado PADRE JONAS

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 74 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1120/93

"Altera a redação dos dispositivos da Lei nº 189/91 de promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao projeto de lei que dispõe sobre o passe estudantil e dá outras providências".

AUTOR : Deputado ODILON AIRES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Retorno à CCJ.

RESULTADO :

ITEM 75 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1133/93

"Autoriza o fechamento com grades das áreas "nom edificandi" pertencentes aos condomínios de edifícios residenciais localizados no Setor Central do Gama".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Retorno à CCJ.

RESULTADO :

ITEM 76 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1139/93

"Revoga os parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, que criou a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal".

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 77 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1172/93

"Revoga o Art. 6º, incisos I e II, e seus parágrafos, da Lei nº 383, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a mudança de denominação da Companhia de Eletricidade de Brasília para Companhia Energética de Brasília - CEB e a ampliação de seu objeto social."

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 78 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1191/93

"Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências."

AUTOR : Deputado MAURILIO SILVA

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Contrário ao Projeto.

RESULTADO :

ITEM 79 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1224/93

"Isenta do Imposto Sobre Serviços - ISS, a prestação de serviços de transporte de natureza municipal e revoga o art. 2º da Lei nº 280, de 19 de junho de 1992."

AUTOR : EXECUTIVO LOCAL

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável ao Projeto, com acatamento da subemenda apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 80 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE D. LEGISLATIVO Nº 026/92

"Susta ato do Poder Executivo, bem como seus efeitos do Decreto Nº 13.851, de 26/03/92".

AUTOR : Deputado PEDRO CELSO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Sigla tramitação normal apenas com parecer da CCJ.

RESULTADO :

ITEM 81 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE D. LEGISLATIVO Nº 036/93

"Susta os efeitos e dispositivos da Ordem de Serviço Nº 253, de 23.09.92, da Administração Regional de Brasília (RA-I)"

AUTORES : Deputados CLÁUDIO MONTEIRO E SALVIANO GUIMARÃES

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável ao D. Legislativo (P.U. Dep. EDIMAR PIRENEUS).

RESULTADO :

ITEM 82 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 705/93

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a conclusão da pavimentação da Rodovia EPCT/DF 001 até a DF-08"

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Contrário à Indicação

RESULTADO :

ITEM 83 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 774/93

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a canalização do Córrego Vicente Pires, no trecho compreendido entre o Núcleo Bandeirante e a Cidade Satélite do Guará II"

AUTOR : Deputado JORGE CAUHY

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável à Indicação, com substitutivo apresentado pela Relatora

RESULTADO :

ITEM 84 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 852/93

"Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva e de estacionamento em Taguatinga Sul"

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação

RESULTADO :

ITEM 85 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 886/93

"Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal a extensão das muretas de concreto, localizadas nos Eixos Sul/Norte e Eixos W e L, que dão proteção aos veículos, no tocante às passagens de níveis existentes ao longo desses Eixos"

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS (Relator do Vencido Dep. WASNY DE ROURE)

PARECER : Contrário à Indicação

RESULTADO :

ITEM 86 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 891/93

"Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal a construção de maior número de Postos Policiais nos setores P-Sul, P-Norte e Expansão do Setor 'O' da Ceilândia"

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação

RESULTADO :

ITEM 87 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 899/93

"Sugere à Secretaria de Obras a colocação de placas indicativas de vias e lotes nos combinados Agro-Urbanos de Brasília (CAUR) - I, II, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA-VII)"

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação

RESULTADO :

ITEM 88 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 944/93

"Sugere ao Poder Executivo que implante retornos na Rodovia DF-003"

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação

RESULTADO :

ITEM 89 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 949/93

"Sugere à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, o aumento no número de ônibus para transporte da população residente em São Sebastião"

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação, com emenda apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 90 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 958/93

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a regularização do terreno da Igreja de Santa Rita, na cidade satélite de Planaltina (RA-VI)"

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação

RESULTADO :

ITEM 91 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 960/93

"Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal o reestudo do sistema de estacionamento de veículos, a localização e quantitativo de quadras esportivas da cidade satélite do Cruzeiro"

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação

RESULTADO :

ITEM 92 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 978/93

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a

"arborização das OE's 42 e 44 do Guará II - RA X",
da outras providências".
AUTOR : Deputado JORGE CAUHY
RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
PARECER : Favorável à Indicação, com emenda
modificativa apresentada pela CAS.
RESULTADO :

ITEM 93 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1004/93

"Sugere à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal a construção de posto de saúde na
área do Setor "O" da Ceilândia".
AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
PARECER : Favorável à Indicação, com emenda
modificativa apresentada pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 94 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1012/93

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a
instalação de telefones públicos, do tipo ORELHÃO,
na Cidade Satélite de Santa Maria, no Setor
Norte".
AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE
RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 95 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1013/93

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a
construção de Escola de 2º grau na Cidade Satélite
de Santa Maria".
AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE
RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 96 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1014/93

"Sugere ao Poder Executivo a instalação do
Escritório Central da Universidade Regional do
Distrito Federal - URB, no prédio cedido à Academia
de Polícia Civil, em Taguatinga-DF".
AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO
RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 97 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1018/93

"Sugere à Companhia de Eletricidade de Brasília -
CEB, a iluminação dos pontos de ônibus do Distrito
Federal".
AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 98 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1020/93

"Sugere à Secretaria de Obras do Governo do
Distrito Federal a implantação de maior número de
sinais de trânsito e redutores de velocidade
defronte aos colégios situados ao longo da via
M-5".
AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado AROLD SATAKE
PARECER : Favorável à Indicação, com emenda
apresentada pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 99 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1021/93

"Sugere à CAESB, a implantação de pontos de água
ao longo da pista de Motocross, localizada no
Centro Desportivo Presidente Médici".
AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado AROLD SATAKE
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 100 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1023/94

"Sugere ao Governo do Distrito Federal destinar
áreas na Região Administrativa do Recanto das Emas
para instalação de micros e pequenas empresas".
AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado AROLD SATAKE
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 101 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1026/93

"Sugere ao Governo do Distrito Federal implantar
programa de alfabetização de adultos nas zonas
rurais".
AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 102 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1028/93

"Sugere à Secretaria de Obras do GDF a construção
de terminal rodoviário, na Região Administrativa
do Recanto das Emas - RA XV".
AUTOR : Deputado TADEU RORIZ
RELATOR : Deputado AROLD SATAKE
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 103 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1032/93

"Sugere ao Governador do Distrito Federal o
financiamento de casas populares aos pequenos
produtores rurais".
AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 104 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1033/93

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a
construção de residências para professores, nas
áreas das escolas rurais do Distrito Federal".
AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à Indicação.
RESULTADO :

ITEM 105 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1034/93

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a
construção de terminal rodoviário no Setor
Veredas, em Brazlândia".
AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 106 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1036/93

"Sugere ao Exmo Sr. Governador do Distrito Federal a reforma e ampliação do Hospital Regional de Brasília".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado GILSON ARAUJO

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 107 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1037/93

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a pavimentação asfáltica da DF 445 INCRA - 06/08".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado AROLDO SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 108 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1040/93

"Sugere à Secretaria de Obras do GDF a adequação da bica d'água da Metropolitana, para lavanderia pública".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 109 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1041/93

"Sugere à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a colocação de aparelhos para a prática de educação física em Nova Divinópolis, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 110 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1042/93

"Sugere à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB - a implantação de Mercado Volante na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado GILSON ARAUJO

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 111 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1043/93

"Sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a implantação de plantão médico e nos fins de semana nos postos de saúde das regiões administrativas que não tenham hospitais em funcionamento".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 112 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1044/93

"Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB,

aumentar a capacidade da rede elétrica da Vila Metropolitana, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 113 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1045/93

"Sugere à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB a implantação de Mercado Volante na Região Administrativa de São Sebastião - RA XVI".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 114 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1046/93

"Sugere ao Banco de Brasília - BRB a construção de uma agência na Região Administrativa de São Sebastião".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 115 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1047/94

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de uma agência do Banco de Brasília na Cidade Satélite do Riacho Fundo - RA XVII, e das outras providências".

AUTOR : Deputado JORGE CAUHY

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 116 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1048/94

"Sugere ao Poder Executivo a regulamentação dos lotes das Quadras 05 e 06 do Setor Residencial Leste (Vila Buritis), em Planaltina - DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 117 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1049/94

"Sugere ao Poder Executivo a promoção de consulta popular para a mudança do nome da Cidade Satélite de Recanto das Emas - RA XV".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR : Deputado GILSON ARAUJO

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 118 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1050/94

"Sugere à CAESB a elaboração de estudos

objetivando a viabilidade de implantar hidrômetros individuais nos prédios comerciais e residenciais do DF".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 119 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1051/94

"Sugere ao Governo do Distrito Federal que sejam implementados os estudos necessários à adoção de medidas que permitam às crianças, menores de 5 anos, usufruírem do livre acesso ao Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal, sem os constrangimentos a que são submetidas no presente".

AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 120 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1053/94

"Solicita ao GDF o alargamento da via de acesso a Hélio Prates da Silveira no trecho da QI 23 até QNJ 29 estendendo pela área especial nº 13 de Taguatinga".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado GILSON ARAÚJO

PARECER : Favorável à Indicação, com emenda apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 121 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1054/94

"Sugere ao Poder Executivo a implantação de semáforos nas vias W-4 e W-5 Sul".

AUTOR : Deputado AROLDI SATAKE

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 122 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1055/94

"Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal o asfaltamento da DF-190".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável à Indicação, com emenda substitutiva apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 123 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1056/94

"Sugere à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do DF a ampliação do Parque Aquático localizado no Centro Desportivo Presidente Médici, a fim de atender a demanda dos interessados na aprendizagem ou aperfeiçoamento da natação".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação, com emenda modificativa apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 124 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1057/94

"Sugere à Secretaria da Educação do Governo do Distrito Federal a implantação de maior número de escolas de 2º grau na Cidade-Satélite de Samambaia".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 125 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1058/94

"Sugere à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB a elaboração de estudos visando implantar linha regular de ônibus do Cruzeiro para Taguatinga Sul, visando atender à necessidade de transporte de estudantes universitários residentes naquela satélite".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATORA : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável à Indicação, com emenda modificativa apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 126 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1061/94

"Sugere a construção de quadra poliesportiva com pista de atletismo no Centro de Ensino de 1º grau Polivalente".

AUTOR : Deputado AROLDI SATAKE

RELATOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 127 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1062/94

"Sugere a execução de obras de colocação de sonorizadores e redutores de velocidade (quebramolas) na EPCT-Norte em Taguatinga Norte-DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 128 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1063/94

"Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a instalação de semáforo ou redutor eletrônico de velocidade na Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) DF-003, nas imediações do Hipermercado CARREFOUR".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado AROLDI SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 129 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1064/94

"Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN a construção de redutores de velocidade ao longo da Via L-4".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado AROLDI SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 130 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1065/94

"Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal o aumento das rondas policiais realizadas na área entre a Via L-2 Norte e o Campus da Universidade de Brasília - UNB".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 131 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1066/94

"Solicito ao GDF a pavimentação asfáltica das pistas da quadra 410 de Samambaia - DF".

AUTOR : Deputado MAURÍLIO SILVA

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação, com emenda modificativa apresentada pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 132 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1067/94

"Sugere a execução de obras de instalação de semáforos nas Vias Transversais em Taguatinga - DF".

AUTOR : Deputado SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 133 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1068/94

"Sugere ao Poder Executivo o prolongamento da Avenida Central do Núcleo Bandeirante até o Bairro Telebrasil, localizado no Riacho Fundo".

AUTOR : Deputado JORGE CAUHY

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 134 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1072/94

"Sugere ao Governo do Distrito Federal destinar área específica para implantação de oficinas mecânicas na Região Administrativa de São Sebastião".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 135 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1076/93

"Sugere à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA, a implantação do serviço "Disque Emergência Médica" na área abrangida pela empresa acima referida".

AUTOR : Deputado TADEU RORIZ

RELATOR : Deputado AROLD O SATAKE

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 136 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1077/94

"Sugere a realização de convênios entre a Fundação Hospitalar do DF e hospitais militares".

AUTOR : Deputado PEDRO CELSO

RELATOR : Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 137 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1078/94

"Criação da TV Cultura de Brasília".

AUTOR : Deputado FERNANDO NAVES

RELATOR : Deputado JOSÉ ORNELLAS

PARECER : Favorável à Indicação.

RESULTADO :

ITEM 138 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 1522/93

"Requer a realização de Seminários na Câmara Legislativa para discussão da proposta de criação da Região Metropolitana de Brasília".

AUTOR : Deputado CARLOS ALBERTO

RELATOR :

PARECER :

RESULTADO :

ITEM 139 - ASSUNTOS GERAIS.

Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 54 DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 70 da Resolução nº 035/91, bem como o quantitativo de vagas fixado pelo anexo II da Resolução nº 078/93,

RESOLVE :

Art. 1º - Abrir, para efeito de provimento, o quantitativo de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seguinte cargo/categoria profissional:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 1994.

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente

Deputada ROSE MARY MIRANDA

Vice-Presidente

Deputado PENIEL PACHECO

Segundo Secretário

Deputada LÚCIA CARVALHO

Primeira Secretária

Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

Terceiro Secretário

DF L • E • T • R • A • S



Um grande “jornalzinho”

O “jornalzinho” da Câmara Legislativa do Distrito Federal é o maior sucesso. Um êxito editorial. Criado única e exclusivamente para valorizar, estimular e divulgar o escritor,

o poeta, o historiador, o ensaísta, a pessoa enfim, que luta e faz cultura, o “DF LETRAS” atingiu plenamente seu objetivo em apenas um ano de existência. Hoje, mais de 3.000 exemplares são distribuídos mensalmente pelo Brasil afora. Do exterior, especialmente de universidades norte-americanas, os pedidos de assinatura aumentam a cada edição.

“DF LETRAS”, um grande “jornalzinho”.
Escreva que publicamos.
o “DF LETRAS” é de quem escreve!

Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
BENÍCIO TAVARES — PP

Vice-presidente
ROSE MARY MIRANDA — PP

1º Secretária
LÚCIA CARVALHO — PT

2º Secretário
PENIEL PACHECO — PTB

3º Secretário
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS

Suplentes da Mesa
GILSON ARAÚJO — PP

I — COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Deputado Fernando Naves — PP
Vice-presidente: Deputado Tadeu Roriz — PP

Deputados titulares

MANOEL ANDRADE — PP
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
TADEU RORIZ — PP
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS
AGNELO QUEIROZ — PCdoB
MAURÍLIO SILVA — PP

Deputado suplentes

EDIMAR PIRENEUS — PP
AROLDO SATAKE — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
PENIEL PACHECO — PTB
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
JOSÉ EDMAR — PSDB
JORGE CAUHY — PP

II — COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Aroldo Satake — PP
Vice-presidente: Deputado Gilson Araújo — PP

Deputados titulares

GILSON ARAÚJO — PP
AROLDO SATAKE — PP
WASNY DE ROURE — PT
EDIMAR PIRENEUS — PP
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
CARLOS ALBERTO — PPS
JOSÉ ORNELLAS — PL

Deputados suplentes

MANOEL DE ANDRADE — PP
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
AGNELO QUEIROZ — PCdoB
PENIEL PACHECO — PTB

III — COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Deputado Salviano Guimarães — PSDB
Vice-presidente: Deputado Padre Jonas — PP

Deputados titulares

PENIEL PACHECO — PTB
PADRE JONAS — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
JOSÉ EDMAR — PSDB
JORGE CAUHY — PP
PEDRO CELSO — PT

Deputados suplentes

GILSON ARAÚJO — PP
TADEU RORIZ — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS
CARLOS ALBERTO — PPS
JOSÉ ORNELLAS — PL
WASNY DE ROURE — PT

IV — COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputado Jorge Cauhy — PP
Vice-presidente: Deputado Padre Jonas — PP

Deputados titulares

LÚCIA CARVALHO — PT
TADEU RORIZ — PP
GILSON ARAÚJO — PP
GERALDO MAGELA — PT
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
JORGE CAUHY — PP

Deputados suplentes

PEDRO CELSO — PT
FERNANDO NAVES — PP
EDIMAR PIRENEUS — PP
WASNY DE ROURE — PT
MAURÍLIO SILVA — PP
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
PENIEL PACHECO — PTB

EXPEDIENTE

Editado sob a responsabilidade da
Coordenadoria de Editoração e
Produção Gráfica

Coord.: Nelson Pantoja

(Reg. Profissional 916/06/01-DF)
347-5128
347-4626 - Ramal 179

Redação: 347-4626 - Ramal 226